A Mesa da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, faz saber que decreta e promulga o seguinte:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Câmara e da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, referentes ao exercício de 1984, conforme parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC - 1.551/84, e da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cunha

PARÁGRAFO ÚNICO - A aprovação a que se refere este artigo é feita nos termos do parecer acima citado.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha 17 de Outubro de 1.986.

Benedito Prudente do Espírito Santo
Presidente da Câmara Municipal

PRESIDENTE.

LEI Nº 498

"Dispõe sôbre abertura de Credito Especial para obras do Ginásio de Esportes"

BENEDITO PRUDENTE DO ESPÍRITO SANTO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI, faz saber que a Câmara aprovou e decreta o seguinte:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, por decreto executivo, de acordo com o disposto no

artigo 4º da Lei nº 4.320/64, um Crédito Especial de até Cz$ 500.000,00 (quinhentos Mil Cruzados), para fazer face as despêsas com obras de construção do "GINÁSIO DE ESPORTES", nesta cidade.

ARTIGO 2º - do Decreto Executivo constarão obrigatóriamente os recursos oferecidos para cobertura do presente Crédito Especial, bem como a codificação da despêsa.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 10 Outubro de 1.986.

PRESIDENTE

Benedito Prudente do Espírito Santo
Presidente da Câmara Municipal
Cunha - SP

LEI Nº 499

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cunha para o Exercício financeiro de 1.987"

BENEDITO PRUDENTE DO ESPÍRITO SANTO, Presidente da Câmara Municipal de Cunha, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta o seguinte:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL para o exercício financeiro de 1.987 do Município de Cunha, discriminado pelos anexos integrantes desta lei que estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cz$ 20.000.000,00 (vinte Milhões de Cruzados)

ARTIGO 2º A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e